



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE MUANÁ** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.438.326/0001-11, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de SAÚDE, a Sr.(a) **CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº. 581.040.202-00 e RG nº. 2972128 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, sediada a Avenida Rodolfo Chermont, passagem São José, nº 40, Bairro: Marambaia – CEP: 66.615-170, inscrita no CNPJ nº 04.234.179/0001-00, Inscrição Estadual nº 15. 218.921-1, neste ato representado por **ADY DOS SANTOS MONTEIRO**, CPF nº 482.755.812-49, RG nº 2344014 2ª VIA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TECNICO HOSPITALAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação em anexo:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.
  - 2.1.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.673.878,22 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2024

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção da Atenção Básica - ESTADUAL  
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar  
Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico  
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção da Atenção Básica  
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar  
Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico  
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar  
Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico  
Projeto/Atividade: 2.051 – Manter o Centro de Atenção Psicossocial  
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar  
Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico  
Projeto/Atividade: 2.052 – Manutenção da Farmácia Básica – ESTADUAL  
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar  
Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico  
Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção da Farmácia Básica  
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar  
Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico  
Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção da Vigilância em Saúde  
Classifi. Econo.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.37 – Material Hospitalar  
Subelemento: 3.3.90.30.38 – Material Farmacológico

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Jozilene Reis Carneiro, Portaria nº 268/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, celebrado com a empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **04.234.179/0001-00**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TECNICO HOSPITALAR**.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
  - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 02 de janeiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Muaná**  
**EDER AZEVEDO MAGALHÃES**  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

**Secretaria Municipal de Saúde**  
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE  
Contratante

**DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ nº 04.234.179/0001-00  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

28-MAIO 1823

# Estado do Pará

Governo Municipal de Muaná

Fundo Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Processo de nº: 9.2023-01

Modalidade : Pregão

Contrato : 20240004

Credor : DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PROD.FARMACÊUTICOS E HOSP.EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
000124	SERINGA DESCARTAVEIS 5M.S/AG	72.000,00	0,38	27.360,00
000156	ESPARADRAPO 10X4,5CM	2.700,00	21,95	59.265,00
000542	CEFALEXINA 500MG	126.000,00	1,38	173.880,00
000655	AMPICILINA 500MG	9.000,00	0,98	8.820,00
000665	CINARIZINA 75MG	9.000,00	0,72	6.480,00
000669	AMOXILINA 500MG	162.000,00	0,72	116.640,00
002729	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	18.000,00	0,18	3.240,00
002732	NIMESULIDA GOTAS	3.600,00	3,79	13.644,00
002795	ATENOLOL 25MG	9.000,00	0,12	1.080,00
002798	NIMESULIDA 100MG	72.000,00	0,26	18.720,00
003075	SORO RINGER SIMPLES 500ML	7.500,00	11,53	86.475,00
003352	IBUPROFENO 300MG	108.000,00	0,37	39.960,00
003704	OXACILINA 500MG	7.200,00	3,10	22.320,00
004182	ALCOOL A 70%	900,00	15,46	13.914,00
004370	LIDOCAINA GEL	90,00	4,37	393,30
004373	SONDA CATETER NASAL OXIG. Nº 10	540,00	2,67	1.441,80
004540	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	360,00	9,77	3.517,20
004552	FITA CREPE HOSPITALAR	270,00	9,54	2.575,80
004566	ERITROMICINA 500MG COM.	10.800,00	2,47	26.676,00
004683	CEFALEXINA 250MG SUSP.	7.200,00	18,81	135.432,00
004751	ATENOLOL 50MG	18.000,00	0,18	3.240,00
004886	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	9.000,00	0,67	6.030,00
004889	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 10 MG	1.800,00	0,33	594,00
004890	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	900,00	2,29	2.061,00
005596	GENTAMICINA 20MG	5.400,00	3,22	17.388,00
005609	CATETER OXIGENIO Nº08	900,00	1,66	1.494,00
005623	GERME RIO GALÃO C/5LT	36,00	143,08	5.150,88
005885	CLORETO DE SODIO 10%	3.600,00	1,08	3.888,00
006664	METRONIDAZOL 250MG COMP.	162.000,00	0,41	66.420,00
006913	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	3.000,00	18,66	55.980,00
006933	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	900,00	6,75	6.075,00
006947	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA GALÃO C/5LITROS	90,00	39,95	3.595,50
006962	GLICOSE 50%	1.800,00	1,64	2.952,00
006985	VITAMINA K	4.500,00	4,91	22.095,00
007034	VITAMINA C 500MG	18.000,00	5,65	101.700,00
007056	CIPROFLOXACINO 500MG	144.000,00	0,70	100.800,00
008233	FENOTEROL INALATORIO FR/20ML	540,00	17,87	9.649,80
015665	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	9.000,00	0,13	1.170,00
015706	FITA AUTOCLAVE 19X30	270,00	10,34	2.791,80
016349	DIGOXINA 0,25 MG.	9.000,00	0,30	2.700,00
016350	DIPIRONA GOTAS	7.200,00	2,58	18.576,00
016358	FLUCONAZOL 150MG.	18.000,00	1,22	21.960,00
016359	FUROSEMIDA 40MG	27.000,00	0,17	4.590,00
016366	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML C/50	7.200,00	5,96	42.912,00
016368	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FR 20ML	900,00	3,12	2.808,00
016369	LORATADINA 10MG	3.600,00	0,28	1.008,00
016378	METILDOPA 250 MG C/500	18.000,00	1,03	18.540,00
016385	NISTATINA CREME VAGINAL+APLICADORES	2.500,00	12,92	32.300,00
016398	PREDNISONA 5MG	45.000,00	0,26	11.700,00

## Estado do Pará

Governo Municipal de Muaná

Fundo Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Processo de nº: 9.2023-01

Modalidade : Pregão

Contrato : 20240004

Credor : DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PROD.FARMACÊUTICOS E HOSP.EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
016412	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 500MG	27.000,00	0,30	8.100,00
016416	ACIDO ASCÓRBICO 20ML CXC/200FR	3.600,00	2,80	10.080,00
016444	DIPIRONA 500MG	100.000,00	0,37	37.000,00
016452	MAREVAN 5MG	3.600,00	1,33	4.788,00
016453	METOCLOPRAMIDA 4ML/GOTAS	1.800,00	2,80	5.040,00
016460	NIFEDIPINO 10MG	54.000,00	0,54	29.160,00
016472	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	3.240,00	8,64	27.993,60
016473	ADRENALINA 1MG	4.500,00	3,50	15.750,00
016483	CEFTRIAXONA 1G	6.000,00	13,47	80.820,00
016495	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	300,00	5,48	1.644,00
016509	FUROSEMIDA 20MG	5.400,00	3,51	18.954,00
016511	GENTAMICINA 40MG	5.400,00	3,43	18.522,00
016533	OXITOCINA S.U.I	7.200,00	4,12	29.664,00
016534	PANTOPRAZOL	900,00	41,20	37.080,00
016537	PIRACETAM 100 (1000MG)	1.080,00	7,11	7.678,80
016539	SORO GLICOSADO 5% 250ML	6.000,00	8,82	52.920,00
016712	DEXAMETASONA 1% CREME	10.800,00	4,70	50.760,00
016736	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG COMP c/500	9.000,00	0,22	1.980,00
016764	ACEBROFILINA 10MG/ML SUSPENSÃO XAROPE ADULTIO 120ML	3.600,00	17,89	64.404,00
016793	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	90.000,00	0,20	18.000,00
016810	METRONIDAZOL + NISTATINA (CREME VAGINAL)	2.700,00	21,44	57.888,00
016833	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA DE 10ML	3.600,00	10,21	36.756,00
016850	CLORANFENICOL 1G	5.000,00	11,85	59.250,00
016864	DICLOFENACO SÓDICO 75MG	18.000,00	3,10	55.800,00
016901	PENICILINA BENZATINA 600.000 U.I	2.700,00	14,41	38.907,00
016970	AMPICILINA SUSP. 250MG	1.800,00	13,47	24.246,00
018824	PARACETAMOL 500 MG	180.000,00	0,30	54.000,00
018989	AGULHA DESCARTÁVEIS 25X6 - CX C/100	216,00	17,36	3.749,76
019000	ALMOTOLIA 250ML	180,00	6,81	1.225,80
019001	ALMOTOLIA 500ML	180,00	8,96	1.612,80
019010	AVENTAL MANGA CURTA GRAMATURA 30 G PCT/10 UNID	500,00	61,24	30.620,00
019013	CAIXA COLETORA DE MAT PERFURO CORTANTE 7 LTS	900,00	10,32	9.288,00
019014	CAIXA COLETORA DE MAT PERFURO CORTANTE 13 LTS	540,00	14,41	7.781,40
019016	CATETER INTRARVENOSO TIPO INTRACATH 16X12	180,00	108,77	19.578,60
019019	CATETER INTRARVENOSO TIPO INTRACATH 19X12	180,00	109,06	19.630,80
019028	COLAR CERVICAL TIPO EMERGÊNCIA IMPERMEÁVEL TAM NEO NATAL	30,00	51,61	1.548,30
019031	COLAR CERVICAL TIPO EMERGÊNCIA IMPERMEÁVEL TAM G	30,00	28,46	853,80
019032	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO 100 ML C/10	900,00	2,60	2.340,00
019038	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PCT C/ 5 UND.	36,00	86,49	3.113,64
019071	FIO DE NYLON Nº 1 - 0 CAIXA C/24UND	72,00	80,76	5.814,72
019072	FIO DE NYLON Nº 2 - 0 CAIXA C/24UND	216,00	91,21	19.701,36
019094	GEL PARA ECG - GALÃO C/5LT	36,00	41,19	1.482,84
019121	MASCARA N 95 DESCARTAVEL	1.800,00	12,91	23.238,00
019122	MASCARA CIRÚRGICA C/ ELASTICO PCTC/100UND	1.000,00	22,81	22.810,00
019149	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 12	360,00	2,67	961,20
019150	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 8	360,00	2,67	961,20
019198	APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO(ADULTO)C/1	90,00	153,29	13.796,10
019199	APARELHO DE GLICOSE KIT CONTENDO LANCETADOR	90,00	97,23	8.750,70
019202	LANCETAS CX/100 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONF NR 32	90,00	22,55	2.029,50

## Estado do Pará

Governo Municipal de Muaná

Fundo Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Processo de nº: 9.2023-01

Modalidade : Pregão

Contrato : 20240004

Credor : DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PROD.FARMACÊUTICOS E HOSP.EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
041355	ACIDO ASCÓRBICO 1G CXC/500	9.000,00	1,16	10.440,00
075946	AMOXILINA 250MG SUSP.	9.000,00	9,25	83.250,00
076016	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	3.750,00	10,78	40.425,00
076020	AGULHA DESC. P/ RAQUIANESTSIA ESPINHAL 26GX3 1/2	900,00	10,57	9.513,00
076021	ALCOOL GEL FR/500MG	900,00	13,09	11.781,00
076022	ATADURA CREPE 15CM PCT/12 13 FIOS	720,00	12,09	8.704,80
076035	FIO DE NYLON 3-0	180,00	99,76	17.956,80
076036	FIO DE NYLON 4-0	54,00	80,76	4.361,04
098830	VALSARTANA 320MG	3.000,00	5,93	17.790,00
098835	AVENTAL CHUMBO TAMANHO G	3,00	1.567,48	4.702,44
098836	AVENTAL DE CHUMBO TAMANHO M	1,00	1.535,34	1.535,34
098837	ÓCULOS PLUMBÍFERO	4,00	740,03	2.960,12
098853	SENSOR FREESTYLE	100,00	264,61	26.461,00
098854	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DE DISSODICO BETAMET	600,00	10,15	6.090,00
098857	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	900,00	16,68	15.012,00
098858	FIO VICRIL Nº0 CXC/36 UND COM AGULHA 4CM	22,00	411,44	9.051,68
098859	FIO VICRIL Nº1-0 CXC/36 UND COM AGULHA 4 CM	36,00	411,13	14.800,68
098860	FIO VICRIL Nº2-0 CXC/36 UNID COM AGULHA 4CM	22,00	407,56	8.966,32
Total Geral .....				2.673.878,22